O vereador **Sebastião Valter Fernandes,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 142/2025

Institui o Programa de Reconstrução e Restauração Dentária para mulheres vítimas de violência doméstica no município de Araucária.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Reconstrução e Restauração Dentária para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, que visa à prestação de serviços odontológicos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para reconstrução e restauração dentária de mulheres vítimas de agressões que tenham causado danos à sua saúde bucal.

Parágrafo único. O Programa de Reconstrução e Restauração Dentária para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica tem como objetivo assegurar o tratamento odontológico necessário à plena recuperação bucal das vítimas, incluídos procedimentos de reconstrução, restauração, próteses, tratamentos estéticos e ortodônticos, entre outros serviços.

Art. 2º O atendimento odontológico previsto nesta Lei será garantido, prioritariamente, em clínicas e hospitais públicos ou conveniados ao SUS.

Parágrafo único. Fica autorizado o Executivo Municipal a estabelecer parcerias com empresas privadas e instituições de ensino e pesquisa, sempre que necessário, a fim de aprimorar a prestação de serviços odontológicos, bem como auxiliar na implantação e ampliação do programa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2025 08:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7705e7e4f616c.

Art. 3º Para acesso ao Programa de Reconstrução e Restauração Dentária para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, a mulher deverá apresentar documentos que comprovem a situação de violência, conforme regulamentação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de abril de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2025 08:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7705e7e4f616c.

SEBASTIAO VALTER FERNANDES
03/04/2025 08:32:57
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Valter Fernandes

Vereador

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica é uma questão séria e complexa que impacta milhões de mulheres no Brasil, causando danos físicos e emocionais significativos. Conforme aponta o 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, a violência de gênero no Brasil aumentou significativamente em 2023. Segundo o relatório divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, as agressões decorrentes de violência doméstica apresentaram um aumento significativo de 9,8%, com um total de 258.941 ocorrências. Os casos de feminicídio cresceram 0,8%, totalizando 1.467 registros.

Muitas dessas agressões causam danos irreparáveis à saúde oral, tais como fraturas, perda de dentes, lesões nas gengivas, entre outros problemas. A ausência de acesso a um tratamento apropriado resulta em consequências que ultrapassam a estética, impactando a saúde física e mental das vítimas, além de prejudicar sua reintegração social e no ambiente de trabalho.

Nestes casos, a restauração dental vai além de uma mera questão estética: é uma medida crucial para restaurar dignidade, autoconfiança e qualidade de vida a essas mulheres. A manutenção da saúde oral equilibrada ajuda a manter o corpo inteiro mais saudável. Simultaneamente, proporciona vantagens estéticas que aumentam a autoestima e a autoaceitação do indivíduo. Assim, a saúde emocional do indivíduo é favorecida, resultando em maior bem-estar e qualidade de vida.

O presente projeto de Lei tem por inspiração o Projeto de Lei Federal nº 4.440, de 2024, que institui programa federal semelhante ao aqui proposto. Em sua tramitação, cabe salientar, o projeto passou pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, Comissão de Finanças e Tributação e Comissão de Saúde, sendo aprovado e remetido ao Senado Federal. Em relação a adequação orçamentária e financeira, vale destacar:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2025 08:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7705e7e4f616c.

Da análise do PL nº 4.440, de 2024, observa-se que contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando aumento ou diminuição na receita ou na despesa da União. As ações contidas na proposição já são normalmente previstas no orçamento e sua formatação em um Programa em nada alterará o montante total da despesa (PG 02).

Desta forma, em paralelo natural ao supracitado, apontamos que o presente projeto também não acarretará em aumento ou diminuição na receita pois para viabilizar o programa é possível que o Executivo Municipal efetue parcerias com instituições e empresas sem, necessariamente, gerar despesas.

Isto posto, destacamos que o objetivo deste projeto é proporcionar atendimento odontológico completo às mulheres que sofrem violência doméstica e têm sua saúde oral afetada por tais agressões, o que é de suma importância para nossa sociedade. Ademais, a incorporação de serviços odontológicos especializados no SUS reforça as redes de suporte e representa um avanço significativo para que o sistema de saúde atenda essas mulheres de maneira completa, considerando todas as demandas oriundas dos traumas experimentados.

Por representar um avanço nas políticas públicas de proteção e acolhimento e desempenhar um papel crucial no combate à violência doméstica, fomentando a justiça, a inclusão social e a igualdade no acesso aos serviços de saúde, o projeto se faz necessário e requer aprovação.

Diante do exposto, peço o recebimento da presente proposição que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde rogo pela aprovação de todos os nobres Vereadores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2025 08:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7705e7e4f616c.

REFERÊNCIAS:

https://www.camara.leg.br/noticias/1118516-camara-aprova-projeto-que-cria-programa-de-reconstrucao-dentaria-para-mulheres-vitimas-de-violencia/

https://www12.senado.leg.br/institucional/presidencia/noticia/davi-alcolumbre/senado-aprova-reconstrucao-dentaria-gratuita-para-mulheres-vitimas-de-violencia-domestica

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2025 08:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7705e7e4f616c.